



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2023.

Ano X Edição nº 2.131 Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.363, DE 20 DE ABRIL DE 2023	02
PORTARIA Nº 1.364, DE 20 DE ABRIL DE 2023	02
PORTARIA Nº 1.365, DE 20 DE ABRIL DE 2023	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	04
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023	05
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023	05
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023	06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2023.

Ano X Edição nº 2.131 Pág. 2 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.363, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Promove por progressão horizontal o servidor Douglas Dario Siqueira da Silva, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 1790/2023, de 11 de abril de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, o servidor municipal Douglas Dario Siqueira da Silva, matrícula 13692, à referência salarial três da Classe C do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS V), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de um 2º (segundo) curso de Especialização em Nível de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado com a área de atuação, em entidade reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.364, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Promove por progressão horizontal a servidora Roseli da Silva, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 1790/2023, de 11 de abril de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2023.

Ano X Edição nº 2.131 Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tação constante do protocolo n.º 1758/2023, de 10 de abril de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Roseli da Silva, matrícula 11550, à referência salarial três da Classe C do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a conclusão do Ensino Médio ou Ensino Médio Técnico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.365, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Promove por progressão horizontal a servidora Joana Darc Caetano, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 1681/2023, de 4 de abril de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Joana Darc Caetano, matrícula 13099, à referência salarial três da Classe D do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a conclusão de curso de Ensino Superior, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2023.

Ano X Edição nº 2.131 Pág. 4 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (PMRC/SEMEC)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que estará recebendo proposta de preços, a título de orçamento, de empresas especializadas, compreendendo como objeto a **aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II, Maternal III, Pré I, Pré II e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos (do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os dois bimestres do ano letivo de 2023 e para os quatro bimestres do ano letivo de 2024.**

Para obtenção de maiores informações é necessário que o interessado dirija-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até **16h30min do dia 26 de abril de 2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O orçamento poderá ser encaminhado também para o e-mail: educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br. Para maiores esclarecimentos poderá ser feito contato pelos telefones (43)3536-1123.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de abril de 2023.

Andréia Dias Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução nº 001/2023, de 20 de abril de 2023.

SUMULA: Incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária Saúde: Centro de Saúde Drº Agnelo Marques de Souza e UBS Rogéria Pereira dos Santos.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2023.

Ano X Edição nº 2.131 Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais 374/2007, de 22/08/2007; 574/2009, de 27/10/2009; 687/2010, de 29/09/2010 e 968/2013, de 11/09/2013 e considerando a deliberação realizada por meio de plataforma digital no dia 18.04.2022.

CONSIDERANDO: A aquisição dos equipamentos faz se necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos munícipes, zelando pela eficiência e disponibilidade dos serviços públicos para atendimento da população.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recebimento do recurso emanado do Governo do Estado, por meio da Resolução SESA nº 860/2022, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

Oswaldo José Zioldo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: 50.093.912 CÉLIA REGINA DA SILVA – CNPJ: 50.093.912/0001-23

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de pintor, servente de pintor, servente de pedreiro, assistente de eletricitista e assistente de encanador, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.

Ribeirão Claro-PR, 19 de abril de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal.

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2023.

Ano X Edição nº 2.131 Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: 50.093.912 CÉLIA REGINA DA SILVA – **CNPJ:** 50.093.912/0001-23

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços especializados de serralheria, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.

Ribeirão Claro-PR, 19 de abril de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

SÚMULA: *Aprova as contas do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

Art. 1º Ficam devidamente APROVADAS as contas do Poder Executivo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), julgadas REGULARES pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acórdão nº 240/22 da Primeira Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA